



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS  
NUCLEO DE CONTABILIDADE E CUSTOS CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

**NOTA TÉCNICA CONTÁBIL Nº 08/ 2022 – NCC/IFAM-CPRF**

**PROCESSO:**

**LICITAÇÃO:** Pregão nº 04/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de cozinheiros (as)

Ao Senhor,

**FABRICIO RONCALIO**

Pregoeiro IFAM-CPRF

Presidente Figueiredo (AM), 16 de maio de 2022.

Senhor Pregoeiro,

**1. Considerações Gerais**

- 1.1. O presente ato licitatório visa à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de cozinheiras nas dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo conforme especificações e condições constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2022.
- 1.2. A análise da Planilha de Custos da Empresa SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, cnpj nº 08.972.386/0001-05, tem como objeto principal a análise da composição dos valores limites do serviço de cozinheiro (a), conforme previsto no art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Instrução Normativa nº 05/2017 e suas alterações, a fim de apurar, com base em documentações comprobatórias a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante.

## 2. Da Análise

2.1. Após análise da Planilha de Custos ajustada pela empresa SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.972.386/0001-05, apresentada via e-mail, verificou-se que a empresa fez uso da Planilha Modelo da IN nº 05/2017.

2.2. Nota-se que a licitante SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA seguiu o modelo padrão da legislação aplicável, bem como ajustou os itens apontados pela análise contábil referentes aos cálculos dos auxílios transporte e refeição (submódulo 3), e quantitativo de uniformes e materiais (Módulo 5). No mais, importa observar o que dispõe o artigo 63 da IN05/2017 e o Anexo VII – A:

*IN 05/2017*

*(...)*

*Art. 63. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*Anexo VII – A da IN 05/2017*

*(...)*

*7.5. A apresentação das propostas nos termos do subitem 7.4. Acima implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, **assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em qualidade e quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição; (grifo nosso)***

## 3. Considerações

Considerando que as planilhas da licitante SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA foram ajustadas, informo ao pregoeiro que não há óbices graves quanto a aprovação da proposta no que tange a análise contábil. Em caso de pendências quanto a outras questões para habilitação ressalto que é plenamente cabível que se busque o equilíbrio da proposta através de diligências para ajuste conforme o que dispõe também a IN05/2017 e o Anexo VII – A:

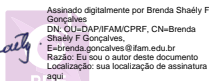

*IN 05/2017 – ANEXO VII – A*

*9. Das Desclassificação das Propostas*

*9.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, **ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:***

*a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;*

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por Brenda Shaely F  
Gonçalves  
DN: CN=DAP/IFAM/CPRF, CN=Brenda  
Shaely F Gonçalves,  
E=brenda.goncalves@ifam.edu.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022-05-18 15:19:15  
Criptografia: Versão=40.0.1

**Brenda Shaely Ferreira Gonçalves**  
Contador - Sipe nº2327575  
CRC-AM:015920/O-6